



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

LEI MUNICIPAL n.º 2.424, de 08 de junho de 2022.

EMENTA: Fica denominada a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bode Assado como Hermínio Marcos da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bode Assado como Hermínio Marcos da Silva.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Salgueiro, 08 de junho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

\* Proposta de Aatoria do vereador JOSÉ CARLOS (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).